

Decreto nº 043/91
Leite Moura, Prefeito do Município de

Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

1º Decreta:

Art. 1º)

fica estipulado o preço de cr\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzzeiros), para o Valor Referência, a vigorar durante o mês de Novembro de 1.991.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Novembro de 1991

Leôncio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Angatuba, 06/11/1991

Antônia Aparecida de Oliveira Cicote
- Secretária Substituta -